



**SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL E SAÚDE DO
TRABALHADOR
GÊRENCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR/CEREST-TO**

Palmas, 09 de abril de 2020.

NOTA INFORMATIVA Nº 04 /2020-GST/DVAST/SVS/SES

**NOTA INFORMATIVA - RECOMENDAÇÕES PARA TRABALHOS EM
SUPERMERCADOS E SIMILARES PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA
DE CORONAVÍRUS – COVID-19 (infecção pelo SARS-CoV-2)**

A pandemia do novo coronavírus tem levado a população a adotar hábitos mais rigorosos de higiene, visando criar barreiras para evitar a propagação do vírus. Dentre essas barreiras está o isolamento social. Entretanto, algumas categorias de trabalho são consideradas essenciais, que não podem parar, como os supermercados e similares.

Para assegurar a proteção dos trabalhadores, empregadores e clientes dessa categoria, a Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, através da Superintendência de Vigilância em Saúde, traz as seguintes recomendações para assegurar a proteção dos trabalhadores, empregadores e clientes desse setor:

Recomendações aos trabalhadores e empregadores de supermercados e similares:

- Os empregadores devem reforçar as orientações aos trabalhadores quanto à higienização das mãos, distanciamento e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- Proteger as máquinas utilizadas para pagamento com material impermeável, que facilite a higienização (capa protetora ou filme plástico), caso seja possível;
- Orientar os funcionários que ao tossir ou espirrar, que cubram a boca e o nariz com um lenço de papel e jogue-o no lixo. Caso não tenha um lenço no momento, poderão utilizar o cotovelo na frente da boca ou nariz;
- Ao manusear dinheiro em espécie ou terminar o atendimento, realizar higienização das mãos;
- Trabalhadores com sintomas compatíveis de Síndrome Respiratória Aguda ou Síndrome Gripal (tosse seca, dor de garganta, dificuldade respiratória e febre ou não) deverão realizar isolamento domiciliar por 14 (quatorze) dias a partir do início dos sintomas se não apresentarem sinais de gravidade e fatores de risco;



- Caso necessário, recomenda-se solicitar o atestado médico na unidade básica de saúde mais próxima de sua residência, de preferência após o período de isolamento, evitando assim uma possível contaminação de terceiros e aglomeração nos serviços de saúde.
- Trabalhadores ou familiares com sinais de gravidade ou fatores de risco deverão solicitar avaliação por profissionais de saúde no serviço de saúde mais próximo.

Outras medidas de controle de exposição poderão ser adotadas:

- Álcool gel 70%. para clientes, funcionários e prestadores de serviços, como entregadores e repositores;
- Adotar uma rotina de higienização dos carrinhos, utilizando álcool gel 70%, sabão e outros produtos recomendados.
- Limitação da quantidade de clientes circulando;
- Pintar faixas no chão para delimitar a distância entre os clientes ;
- Trabalhadores em setores de manipulação de alimentos, devem usar máscara e luvas; e,
- Instalação de barreiras físicas de isolamento nos caixas.

Referências

Nota Técnica de promoção integral à Saúde do trabalhador UFPB.

Nota Técnica NESC UFPB 29-03. pdf

Portal O Tempo, Belo Horizonte, Minas Gerais, 26 de março de 2020

<https://www.otempo.com.br>